



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2000.-

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

VER. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Eng. **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**, pelo período de trinta dias a contar de 11 de Fevereiro de 2000 até 12 de Março de 2000.

ART. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito Municipal **ARNO PAULO STREIT**, e no impedimento ou ausência do mesmo assumirá o Presidente da Câmara de Vereadores.

ART. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.




Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/FEVEREIRO/11/2000.


VER. ADÃO JULCEMAR AETMEYER
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente